



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 272/2024**

Em 29 de julho de 2024

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.827.085,47 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais, quarenta e sete centavos) destinados a reforços de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A presente propositura visa a incorporar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, recursos financeiros de Emenda Parlamentar Estadual e de recursos da Tabela SUS Paulista como descrito nas normativas a seguir elencadas:

- ✓ Resolução SS nº 153, de 1º de julho de 2024, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), de Emenda Parlamentar de autoria do Dep. Estadual Eduardo Suplicy (PT/SP), por articulação da Bancada de Vereadoras e Vereadores do PT, para custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- ✓ Resolução SS nº 186, de 24 de julho de 2024, que *“Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.”*, no valor de R\$ 1.927.085,47 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais, quarenta e sete centavos). Deste valor repassado, estão previstos o repasse de:
  - R\$ 1.904.292,70 para a Santa Casa de Araraquara;
  - R\$ 22.792,77 para a Casa Cairbar Schutel.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, e, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

PROTÓCOLO 7817/2024 - 29/07/2024 13:07 - PROCESSO 343/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLLO 7817/2024 - 29/07/2024 13:07 - PROCESSO 343/2024



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.827.085,47 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais, quarenta e sete centavos), destinado a reforços de dotações orçamentárias para ocorrer com Ações e Serviços Públicos de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO II

##### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.827.085,47 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais, quarenta e sete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |   |     |              |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO   |     |              |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |     |              |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |     |              |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |     |              |
| 10                     | Saúde   |     |              |
| 10.302                 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |     |              |
| 10.302.0080            | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |              |
| 10.302.0080.2          | Atividade   |     |              |
| 10.302.0080.2.203      | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                           | R\$ | 2.827.085,47 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |     |              |
| 3.3.50.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                | R\$ | 1.927.085,47 |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                                | R\$ | 900.000,00   |
| FONTE DE RECURSO       | 2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS                         |     |              |

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos nas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde descritas a seguir:



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – Resolução SS nº 153, de 1º de julho de 2024, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); e

II – Resolução SS nº 145, de 25 de junho de 2024, no valor de R\$ 1.927.085,47 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais, quarenta e sete centavos).

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Fica incluso o crédito adicional suplementar de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2024.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 7817/2024 - 29/07/2024 13:07 - PROCESSO 343/2024